

## CAMPEONATO INTERBAIRROS DE FUTSAL SÃO FRANCISCO DO SUL – 2023

### REGULAMENTO GERAL

#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1** - O Campeonato Interbairros de Futsal 2023 será regido de acordo com o Regulamento Interno do Ginásio Waldir Quirino da Luz e as regras oficiais da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) regida pela Associação Mundial do Futsal (AMF).

**Art. 2** - O Campeonato terá início no dia 03 de abril de 2023.

§1ª - O período de inscrição será do dia 13 de março de 2023 até 27 de março de 2023 na sede da Secretaria Municipal de Esportes - Ginásio Waldir Quirino da Luz.

§2º - Cabe a equipe a inscrição na competição conforme a entidade realizadora do evento a entrega de 1 (uma) cesta básica, ficando assim, isenta de taxa de arbitragem.

§3º - Para maiores informações, com relação as inscrições, entrar em contato por meio do número (47) 3444-2333.

**Art. 3** - A interpretação deste Regulamento e seu fiel cumprimento ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e dos representantes legais, responsáveis pelas inscrições das equipes.

#### CAPÍTULO II

#### DA FINALIDADE

**Art. 4** - O Campeonato Interbairros de Futsal 2023, tem como objetivos principais:

**I** - Promover o intercâmbio sócio cultural e desportivo entre os moradores dos bairros de São Francisco do Sul.

**II** - Incentivar a prática desportiva como meio de obtenção de saúde, educação, sociabilidade e participação, tendo como elo a competitividade.

### **CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO**

**Art.5** - O Campeonato Interbairros de Futsal 2023 será promovido e organizado pela Secretaria Municipal de Esportes de São Francisco do Sul/SC.

**Art. 6** - Compete a Organização Administrativa e Técnica da Secretaria Municipal de Esportes:

**I** - Realizar o Congresso Técnico;

**II** - Elaborar o Regulamento Geral e Técnico, dando ciência a todos os participantes envolvidos;

**III** - Elaborar a tabela dos jogos, designando o local, datas e horários dos jogos;

**IV** - Antecipar, adiar ou suspender a realização de uma partida, considerando motivos técnicos, disciplinares ou climáticos até 02 horas antes do dia marcado para o jogo, dando ciência às equipes participantes, através de contato com os representantes legais de cada equipe envolvida na competição.

### **CAPÍTULO IV DA PARTICIPAÇÃO**

#### **Seção I**

#### **Da Participação das Equipes**

**Art. 7 - As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Esportes até às 13:00hs do dia 27 de março de 2023. O Congresso Técnico será realizado no dia 29 de março de 2023 às 19:00 no Cine Teatro X de Novembro, localizado na Rua Dr. Hercílio Luz, 50 - Centro, São Francisco do Sul - SC, 89240-000, entre os representantes legais das equipes e Comissão Organizadora.**

§1º. O representante legal da equipe assinará a ficha de inscrição, confirmando e responsabilizando-se pela legalidade da mesma.

§2º. O representante legal da equipe assinará um termo de declaração, confirmando a veracidade e todos os documentos apresentados por sua equipe, sob pena de exclusão imediata da equipe no campeonato.

§3º. Será permitida a inscrição somente, de no máximo, 03 (três) equipes por bairro.

§4º. O Bairro UBATUBA será dividido pela região do Ubatuba, Majorca, Forte, Itaguaçu e Sandra Regina.

**Art. 8 - Será considerado WO, quando a(s) equipe(s) ou atleta(s) não disputar (em) um jogo nas condições mínimas (inclusive por insuficiência de atletas ou ausência de equipamentos obrigatórios), decorridos 15 (quinze) minutos após o horário previsto na tabela.**

§1º. O resultado previsto para WO será o placar mínimo previsto para a modalidade em disputa. (1 X 0).

§2º. A equipe que caracterizar um WO sem justificativa plausível e convincente, poderá ser eliminada da disputa, ficando suspensa na edição seguinte, podendo até ser eliminado da competição e dependendo da gravidade, será suspenso de todo evento promovido organizado e/ou apoiado pela Secretaria Municipal de Esportes. Inclusive, os atletas relacionados na ficha que não comparecerem à partida. Esse parágrafo não se aplica aos atletas que comparecerem à partida, esses atletas serão relacionados em súmula, sendo anistiados da punição.

§3º. A equipe infratora será julgada pela Comissão de Disciplina, podendo ser absolvida da exclusão ou da suspensão da edição seguinte.

**Art. 9 - Todas as responsabilidades pela participação dos atletas e dirigentes são de competência exclusiva das equipes.**

## Seção II

### Da Participação dos Atletas

**Art. 10** - Poderão participar do Campeonato Interbairros, todos os atletas que tenham residência e domicílio em São Francisco do Sul, na área delimitada pela organização, **salientando que “residência”, será considerada aquela em caráter definitivo, com animus de permanecer e não transitório (casas de veraneio).**

§1º. Em caso de mudança de endereço de atleta, após a inscrição, o mesmo continua regular pela equipe e bairro em que se inscreveu.

§2º. Se for comprovado, através de denúncia formal, a residência de atletas fora da área de abrangência da sua equipe, estabelecida no *caput* deste Artigo, antes ou durante a realização do evento, os mesmos serão eliminados e a equipe estará sujeita a outras penalidades impostas pela Comissão de Disciplina.

§ 3º - Serão considerados como comprovantes de residências: contas de água, luz, gás, TV, internet, telefone fixo, celular, fatura de cartão de crédito, documento de financiamento imobiliário ou veicular, carnês do IPTU.

## Seção III

### Da Idade Mínima dos Atletas

**Art. 11** - Poderão se inscrever para participar do Campeonato Interbairros, atletas com idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, até o início da competição (03/04/2023).

§ 1º. O Atleta que tiver idade entre 16 anos e 18 anos, e não possuir comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar a Declaração, enviada pela Secretaria de Esportes, assinada pelo pai ou pela mãe, comprovando que o menor reside juntamente com o mesmo no bairro mencionado.

## CAPÍTULO V

### FÓRMULA DE DISPUTA

**Art. 12** - As equipes participantes serão distribuídas em chaves, com 03 ou 04 equipes em cada chave, que serão conhecidas através de sorteio, no congresso técnico a ser realizado no dia 29 de março de 2023, com apenas 01 representante de cada equipe inscrita na competição.

**Art. 13** - Na fase de classificação (1ª fase), o sistema de disputa será no sistema de confrontos entre as equipes dentro da própria chave.

**Art. 14º** - Depois de encerrada a fase classificatória (1ª fase), as fases seguintes acontecerão no sistema de eliminatória simples – Mata – Mata.

**Art. 15º** - Terminada a 1ª fase, conhecida como Fase de Classificação, as duas primeiras colocadas de cada chave, avançarão para a segunda fase da competição.

- a) No caso de empate no tempo normal, haverá disputa de penalidades máximas em série de 05 (cinco) atletas por equipe. Persistindo o empate, serão cobradas penalidades máximas em série de 01(um) contra 01(um), até que haja um vencedor, conforme critério nas regras do jogo.
- b) Na TERCEIRA FASE, serão classificados por critérios técnicos e entre os perdedores, 01 (um) volta pelo mesmo critério, considerados desde o início do torneio.

**Art. 16º** - Na 1ª fase, conhecida como Fase de Classificação, os critérios de classificação em caso de empate serão o seguinte:

Critérios de desempate nas chaves:

**Entre 02 (duas) equipes:**

- a) Maior número de vitórias;
- b) Confronto direto;
- c) Menor número de gols sofridos;

- d) Maior número de gols marcados;
- e) Menor número de cartões vermelhos;
- f) Menor número de cartões amarelos;
- g) Sorteio.

**Entre 03 (três) equipes:**

- a) Maior número de vitórias;
- b) Menor número de gols sofridos;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de cartões vermelhos;
- e) Menor número de cartões amarelos;
- f) Sorteio.

**CAPÍTULO VI  
DAS EQUIPES**

**Art. 17** - Todas as equipes inscritas deverão ser formadas por atletas, comprovadamente **RESIDENTES E DOMICILIADOS** (**vide art. 10**) em São Francisco do Sul.

- a) Cada equipe poderá inscrever um número máximo de 14 (quatorze) atletas e 02 (dois) dirigentes. Na relação de inscrição por equipe.
- b) Ocorrendo a falsificação de documentos, que comprovem a falsidade ideológica (utilizar documento que não seja seu), ou utilizar atleta irregular em qualquer partida do campeonato, a equipe será considerada perdedora pelo placar de 1 X 0, no caso de vitória ou empate e no caso de perda a não computação dos gols marcados pela equipe. Além deste, poderá perder seis pontos na classificação, podendo ser eliminada do campeonato, caso seja comprovada a conivência com o representante legal da equipe.
- c) As inscrições efetuadas serão consideradas idôneas e verdadeiras. Se constatada má fé, a CCO julgará de acordo com o regulamento e penalizará com rigor as equipes infratoras.

- d) A equipe que sentir-se lesada deverá protestar de forma formal até o primeiro dia útil após o término do jogo. Tal protesto será analisado se embasado em fatos verídicos, testemunhos ou documentos que comprovem a realidade. O(s) atleta(s) protestado(s) terá (ão) direito a defesa no ato.
- e) Os atletas e dirigentes deverão se identificar à mesa anotadora através de documento de um órgão oficial com foto, para poderem atuar. Caso contrário, não poderá permanecer sequer no banco de reservas.
- f) O prazo para a complementação da ficha de inscrição será até **o final da primeira fase. (Fase de classificação)**
- g) O atleta que estiver inscrito em mais de uma equipe, estará liberado para jogar, apenas na primeira equipe que atuar.
- h) Atletas e dirigentes que porventura cheguem após o início de sua partida poderão participar da mesma desde que identificados na mesa anotadora, até o final do tempo inicial.
- i) Somente poderão permanecer no banco de reservas, após a identificação, 02 (dois) dirigentes e 09 (nove) atletas devidamente uniformizados.
- j) O horário do início das partidas será seguido rigorosamente apenas tendo **tolerância de 15 minutos para o início da primeira partida da rodada**. No caso de ocorrer WO na primeira ou demais partidas, os jogos seguintes iniciarão no horário estabelecido na tabela, sem tolerância.
- k) Se por algum motivo involuntário, ocorrer o atraso de membro da Comissão Central Organizadora designado para atuar em uma partida ou rodada, poderá ser adotado dois critérios.
  - 1) Transferência da partida.
  - 2) Concordância das equipes em jogar a partida, fato este que será registrado e assinado em súmula, não cabendo protestos posteriores.
- l) No caso de **uniformes semelhantes**, a equipe mandatária (**esquerda da tabela**) ficará responsável pela substituição do mesmo, sob pena de não participar da partida e perder os pontos em favor do adversário. No caso de reincidência, será eliminada da competição.

- m) A equipe que não se apresentar em alguma partida, sem justificativa legal, poderá ser eliminada da competição, ficando o resultado dos jogos já disputados mantidos. O resultado de um WO fica estabelecido em 1 x 0 para a equipe beneficiada. Na reincidência, será automaticamente eliminada da competição.
- n) No caso de um atleta ser expulso com agravantes (relatório em súmula), o mesmo poderá ser eliminado do evento.
- o) O dirigente que for expulso estará automaticamente suspenso da próxima partida de sua equipe, e no caso de relatório será julgado e no caso se ele for eliminado do evento, não terá a equipe direito a substituição.
- p) Independente da punição do atleta e ou dirigente, no caso de reincidência por aspectos disciplinares de qualquer natureza, os infratores poderão ir a novo julgamento.
- q) Se alguma equipe não se apresentar por motivos de força maior, deverá encaminhar a Comissão Central Organizadora do evento um ofício, juntamente com documentação comprobatória, até o primeiro dia útil, após o dia do jogo, até as 14:00 (quatorze horas), nas dependências da Secretaria Municipal de Esportes de São Francisco do Sul para serem analisados.
- r) **O goleiro deverá residir no respectivo bairro do time que irá jogar.**
- s) **O Técnico Treinador poderá residir em local adverso do bairro que irá representar.**

## TEMPO DE JOGO

**Art. 18** - A duração de cada jogo será de 40 minutos corridos, divididos em dois tempos de 20 (vinte) minutos cada, com 5min de intervalo. No segundo período os últimos 03 (três) minutos serão cronometrados.

## DISCIPLINAR

**Art. 19** - Serão aplicados cartões amarelos como advertência e vermelho como expulsão. No segundo cartão amarelo e no vermelho o atleta ou dirigente cumpre uma partida de suspensão automática, podendo até, dependendo do relatório do árbitro, ir a julgamento.

**Art. 20** - A equipe que se recusar a continuar uma partida, após a advertência do árbitro, será declarada perdedora do jogo pelo placar de 0 X 5, mesmo que tenha resultado favorável no momento da paralisação. Esta punição é independente de outras que venham a ser aplicadas pela Comissão Disciplinar do Evento.

**Art. 21** – A equipe que patrocinar ou proceder à invasão da quadra por atletas, dirigentes ou membros de sua torcida, com a intenção de coagir a arbitragem ou provocar tumulto contra membros da Comissão Central Organizadora, irá a julgamento, conforme relatório em súmula, feito pela arbitragem, podendo ser penalizada com exclusão imediata da equipe no campeonato.

**Parágrafo Único:** O árbitro aguardará até 20 (vinte) minutos para o reinício do jogo. Caso não tenha condições, poderá encerrar a partida relatando em súmula os motivos, sendo penalizado quem infringiu o Regulamento.

**Art. 22** - Se alguma equipe se sentir prejudicada dentro do campeonato, deverá apresentar recurso por escrito, no prazo de 24 (horas) úteis do jogo, mediante pagamento no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), que será julgado pela comissão disciplinar composta por Membros da Secretaria de Esportes de São Francisco do Sul.

Parágrafo Único: Se o recurso for julgado procedente, o valor de R\$500,00 (quinhentos reais), será imediatamente reembolsado à equipe requerente. Caso seja julgado improcedente, o valor será retido.

**Art. 23** - A equipe que mesmo comparecendo para o jogo, não reúna condições de atuar na partida por falta de documentação ou outro motivo, será penalizada com a perda dos pontos em favor do adversário e, no caso de reincidência, será eliminada da competição.

- a) Cabe a Comissão Organizadora do Evento, o controle de cartões para o efeito de suspensão e/ou eliminação.
- b) Todos os atletas e/ou dirigentes suspensos e/ou eliminados constarão em súmulas.
- c) Não é de responsabilidade da Comissão Central Organizadora a comunicação aos

técnicos e dirigentes, do número de cartões e consequente suspensão de seus atletas. A ela só cabe informar, quando solicitada.

- d) Cada equipe deverá apresentar a mesa anotadora, no intervalo do jogo anterior, relação nominal com numeração e documentação necessária para a condição de jogo de seus atletas.
- e) **O cartão amarelo será anulado para a semifinal, caso o atleta possua somente 1 (um) cartão amarelo até as quartas de finais. Contudo, se o atleta possuir 2 (dois) cartões amarelos cumulativos até as quartas de finais, ele cumprirá a suspensão obrigatoriamente na semifinal, não cabendo essa regra para 2 (dois) cartões amarelos e para o cartão vermelho.**
- f) Os casos omissos a este Regulamento serão de responsabilidade da Comissão Disciplinar já composta por membros da Secretaria Municipal de Esportes de São Francisco do Sul.

## CAPÍTULO VII

### DISPOSIÇÕES GERAIS

#### Art. 24 - Após Iniciada a competição:

- a) Após iniciada a competição, não será permitida mudanças no nome da equipe.
- b) Somente terão condição de jogo os atletas devidamente uniformizados e identificados (documento original e oficial com foto). A condição é dada pela mesa anotadora.
- c) É terminantemente proibido o consumo de bebida alcoólica e fumar dentro da quadra de jogo.
- d) Eventualmente, pela salvaguarda dos interesses da competição, a CCO reserva-se ao direito de antecipar, adiar ou suspender rodadas já programadas. As equipes serão comunicadas.
- e) Quando da utilização de “Goleiro Linha”, **o mesmo poderá utilizar o colete**, caso não possua outra camisa com o mesmo número, caso contrário não poderá atuar como Goleiro Linha.
- f) Todos os atletas e dirigentes inscritos nesse evento serão considerados conhecedores desse regulamento, submetendo-se sem reserva alguma a todas as disposições e consequências que delas possam emanar.

- g) O atleta inscrito não poderá atuar como dirigente da sua equipe, somente se estiver regularmente inscrito nessa condição.
- h) A equipe que mesmo comparecendo para o jogo, não reúna condições de atuar na partida por falta de documentação ou outro motivo, será relatada em súmula e penalizada com a perda dos pontos em favor do adversário, podendo ser eliminada da competição.
- i) Cabe a Comissão Organizadora do evento, o controle de cartões para o efeito de suspensão e/ou eliminação de atletas, e só cabe informar quando solicitada por seus técnicos ou dirigentes.
- j) Cada equipe deverá apresentar à mesa anotadora no intervalo do jogo anterior a relação nominal de seus atletas com a numeração.
- k) Todo e qualquer atleta ou dirigente envolvido no evento que direta ou indiretamente proceder de forma desrespeitosa com os membros da CCO, Comissão Disciplinar e equipe de arbitragem, mesmo que sua equipe não esteja atuando, poderá sofrer penalidades disciplinares, podendo ser advertido ou até eliminado.
- l) O cartão amarelo será anulado para a semifinal, o vermelho não.

**Art. 25º – Premiação** - Troféu e medalha para o 1º, 2º e 3º colocado, mais troféu para equipe menos vazada e para o artilheiro da competição.

## **CAPÍTULO VIII**

### **PENALIDADES**

**Art. 26º** - Todos os atletas e dirigentes estarão sujeitos as seguintes penalidades:

Advertência Verbal;

Advertência por Escrito;

Suspensão Imediata do Evento;

Suspensão estabelecida por tempo determinado da Comissão Central Organizadora do evento, e de todos os eventos organizados pela Secretaria Municipal de Esportes de São Francisco do Sul.

## **PONTUAÇÃO JOGOS**



## Secretaria Municipal de Esportes

Vitória - 03 pontos

Empate - 01 ponto

Derrota - 00 ponto

**Art. 27º** - Os casos omissos a este Regulamento serão de responsabilidade da Comissão Disciplinar já composta por membros da Secretaria Municipal de Esportes de São Francisco do Sul.

**A COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, PREFEITURA MUNICIPAL, PATROCINADORES E COORDENADORES DESTE EVENTO, NÃO SE RESPONSABILIZARÃO POR ACIDENTES COM ATLETAS, DIRIGENTES E TERCEIROS OCORRIDOS ANTES, DURANTE OU APÓS A REALIZAÇÃO DO MESMO.**

São Francisco do Sul, 09 de março de 2023.

---

**Douglas Machado Ribeiro Sanches Musse**

Secretário Municipal de Esportes